

**TERMO DE REFERÊNCIA
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
COMPRA/SERVIÇO Nº 02/2025**

Município de Boa Vista do Inkra

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

1. **Necessidade da Administração:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço em transporte de passageiros para levar os grupos da terceira idade nos seguintes destinos: Associação de Terceira Idade Viver Melhor no Anexo F dos dias 03 a 06 de fevereiro a cidade de Imbé na praia de Mariluz RS com saída dia 03 de 01:00 da manhã de frente a Secretaria de Educação no centro da cidade de Boa Vista do Inkra e retorno as 14:30 hs do dia 06 de fevereiro da cidade de Imbé, e o Grupo Recordar é Viver que irá para a cidade de Iraí nas águas termais no dia 30 de janeiro voltando dia 02 de fevereiro com saída de frente a Secretaria de Educação dia 30 ÀS 08:00 há da manhã e volta da cidade de Iraí dia 02 de fevereiro com saída as 17hs. Conforme Lei Municipal nº 1.432/2022

Descrição do objeto:

Item	Quant.	Uni.	Descrição dos itens
01	01	unidade	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço em transporte de passageiros com no mínimo de 50 lugares para levar a Associação de Terceira Idade Viver Melhor no Anexo F dos dias 03 a 06 de fevereiro a cidade de Imbé na praia de Mariluz RS com saída dia 03 de 01:00 da manhã de frente a Secretaria de Educação no centro da cidade de Boa Vista do Inkra e retorno as 14:30 hs do dia 06 de fevereiro da cidade de Imbé à Boa Vista do Inkra.
02	01	unidade	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço em transporte de passageiros com no mínimo de 44 lugares para levar Grupo Recordar é Viver que irá para a cidade de Iraí-RS nas águas termais com saída dia 30 de janeiro às 08:00 hs da manhã de frente a Secretaria de Educação de Boa Vista do Inkra e voltando dia 02 de fevereiro com saída de Iraí às 17 hs

Recebido
16/01/25
R

2. Fundamentação da contratação:

A contratação da empresa especializada em transporte de passageiros para as viagens dos grupos de terceira idade do Município de Boa Vista do Incra tem como objetivo proporcionar momentos de descontração, entretenimento e valorização aos participantes dos grupos de terceira idade do município de Boa Vista do Incra. Ressaltamos a importância de manter os grupos ativos e dando apoio para que possam ter estes momentos de lazer.

Tal contratação inclui todos os deveres de cumprimento da empresa para transportar passageiros, com veículo adequado para esta contratação.

É necessário que a empresa esteja com no mínimo 1h de antecedência no local de partida para a viagem.

Os serviços requisitados são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente ao objeto pretendido, sendo que as mesmas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas e comprovar que atuam na atividade da licitação.

3. Descrição da solução como um todo

A solução da proposta é a contratação de empresas de seguimentos para prestação de serviço conforme descrição do quadro acima.

4. Requisitos da Contratação:

4.1. Os produtos requisitados tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de qualidades podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art, 6 inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Para o fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como a apresentar os seguintes documentos a título e habilitação, nos termos do Art.62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Jurídica: Contrato social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;
- b) Fiscal, social e trabalhista: De acordo com os incisos I à VI do Art.68;
- c) Econômica financeira: De acordo com o inciso II do Art. 69;
- d) Certidão Negativa em material falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo não emissão não superior a 90 "noventa" dias.
- e) CNH dos motoristas responsáveis pelas viagens,

Os serviços requisitados são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente ao objeto pretendido, sendo que as mesmas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas e comprovar que atuam na atividade da dispensa de licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- a) Os itens do serviço deverão ser como no quadro montados no item 01 deste Termo de Referência.
- b) O recebimento dos itens se dará no decorrer do prazo contratual a medida da necessidade do contratante, se estiver de acordo com as especificações da proposta, após verificação do serviço consequentemente aceitação.
- c) Após verificar o serviço prestado, será atestado o seu recebimento. A comprovação da verificação do serviço, será encaminhada ao fiscal do contrato. Caberá ao fiscal do contrato o recebimento definitivo dos serviços, após a verificação e qualidade do serviço prestado e consequente aceitação.
- d) A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal referente para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

6.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão e fiscalização do objeto contado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 422/2023 que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do município de Boa Vista do Inca, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Município de Boa Vista do Incra se reserva ao direito de inspecionar o serviço prestado, podendo revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para os itens entregues e por razões de interesse público, ficando como Fiscais do contrato Marli Jacinta Panozzo Peukert e como suplente Kadigia Hasan Bitencourt.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- a. O pagamento ocorrerá no prazo de 15 dias após o serviço ser prestado juntamente com o recebimento da nota fiscal assinada pelo gestor da pasta e fiscal do contrato.
- b. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Boa Vista do Incra.
- c. A Nota Fiscal deverá constar à discriminação do serviço, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasuras e/ou entrelinhas.
- d. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- e. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- f. A forma de pagamento será posterior à cada apresentação de nota fiscal.

8. Formas e critérios de seleção dos fornecedores/prestador de serviço:

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor total da contratação R\$ 14.900,00

Pretende-se, com o presente processo administrativo de compras, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os possíveis fornecedores, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sub preço ou com preços manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Após a análise e cálculo em concordância com os orçamentos recebidos de potenciais fornecedores, o menor preço de mercado é R\$ 14.900,00 conforme demonstrado abaixo:

MARCELO DOS SANTOS TEIXEIRA	R\$ 14.900,00
FV TURISMO LTDA ME	R\$ 15.800,00
CECILIA TURISMO LTDA	R\$ 16.500,00

- Marcelo dos Santos Teixeira - **CNPJ:** 08.825.225/0001-99
- FV Turismo LTDA ME - **CNPJ:** 07.002.148/0001- 04
- Cecilia Turismo LTDA – **CNPJ** : 93.030.773/0001-00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária realizada de acordo com os orçamentos realizados

Orgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

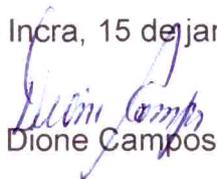
Unidade: 01 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./atividade: 2.902 – APOIO A TERCEIRA IDADE, ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES

Código Reduzido: 702 (1.500.0000.0000)

Elemento: 3.3.90.39 – Serviço de Terceiro PJ

Boa Vista do Incra, 15 de janeiro de 2025



Dione Campos

Auxiliar Administrativo

Re: Fwd: Solicitação de Dotação Orçamentária

De <contabilidade@boavistadoincra.rs.gov.br>
Para <assistencia@boavistadoincra.rs.gov.br>
Data 2025-01-15 13:50

Em 2025-01-15 10:00, assistencia@boavistadoincra.rs.gov.br escreveu:

Bom dia!
Solicitamos com urgência da Dotação Orçamentária para contratação de empresa especializada em transporte de passageiros para os grupos de terceira idade conforme solicitado anteriormente.
Ficamos no seu aguardo.
att,
Dione Campos
Auxiliar Administrativo

----- Mensagem original -----

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária
Data: 2025-01-13 11:58
De: assistencia@boavistadoincra.rs.gov.br
Para: Contabilidade <contabilidade@boavistadoincra.rs.gov.br>

Bom dia!
Solicitamos Dotação Orçamentária para contratação de empresa especializada em transporte de passageiros com no mínimo de 50 para levar os grupos da terceira idade para seus tradicionais passeios de início de ano dos grupos. O grupo da Associação de Terceira Idade Viver Melhor no Anexo F para a cidade de Imbé- RS e o Grupo Recordar é Viver aqui da cidade que irá para a cidade de Iraí nas águas termais do dia 30 de janeiro a 02 de fevereiro de Grupo Recordar é Viver aqui da cidade que irá para a cidade de Iraí nas águas termais do dia 30 de janeiro a 02 de fevereiro. Conforme Lei Municipal nº 1.432/2022.

Valor para Associação de Terceira Idade Viver Melhor no Anexo F R\$: 8.600,00
Valor para Grupo Recordar é Viver aqui da cidade que irá para a cidade R\$: 6.300,00
Total para a contratação R\$: 14.900,00

Aguardamos seu retorno

Att.

Dione Campos

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Boa tarde

Indica-se:
Órgão: 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 001 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2.902 - APOIO A TERCEIRA IDADE, ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES
Código Reduzido: 702 (1.500.0000.0001)
Elemento: 3.3.90.39 - Serviço de Terceiros PJ

À disposição,

Patricia
Contabilidade



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

MEMORANDO INTERNO

Nº 09 17/01/2025

DE:

Secretaria de Assistência Social e Habitação

PARA:

Secretaria de Finanças- Compras

Assunto: ETP Nº 02/2025

Cordialmente cumprimento Vossa Senhoria, na oportunidade em que solicitamos que de andamento no processo para ter tempo ágil para a contratação de empresa, até que os grupos possam nos entregar as listas de passageiros de seus sócios que iram viajar conforme Estudo Técnico Preliminar Nº 02/2025 já deixado no Departamento de Compras e contratações dia 07 de janeiro, memorando 01/2025 desta secretaria que se referente a contratação de empresa especializada em transporte de passageiros para levar os grupos de terceira idade para suas tradicionais excursões de início de ano.

Atenciosamente,



Joceli Antonio Vieira Jaques

Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

17/01/25
17 01 25
JB

LISTA DE PASSAGEIROS DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE “ RECORDAR É VIVER “ PARA A CIDADE DE IRAI-RS DE 30 JANEIRO A 02 DE FEVEREIRO DE 2025.

01 ADÃO DUTRA DA SILVA	1017408971
02 NATALIA PEREIRA DA SILVA	3034935258
03 NELI PEDROTT	4056069191
04 ANTONIO PEDROTT	1032270012
05 LIDIA ROSSATO	907164589
06 HELIO HELBING	9047770905
07 JOSÉ JOEL DOS SANTOS	4050031931
08 JULIANE ELIKER DOS SANTOS	20827000556
09 NELCINDA KLEIN	80720826154
10 DARCI RIBEIRO PEREIRA	50346225588
11 JEINE TERESINHA DE OLIVEIRA	00241491010
12 PEDRO CONRAD	1030872871
13 NORMELIA CONRAD	1054140486
14 LUCIA HELENA TEKIO	9018500352
15 ROBERTO CARLOS FETRIN	62685350063
16 NELCI AMARAL ARAUJO	8092707796
17 EDIR SOUZA	2027334379
18 EVANIR SOUZA	73002739049
19 ROMILDA TERESINHA IUNGS	2043967768
20 LUCIA GULARTE BARBOSA	7012244104
21 VICTOR MOREIRA DOS SANTOS	14307847091
22 VALDIR RIBEIRO PEREIRA	28657748053
23 VENILDA DE SOUZA CAMPOS	9052481042
24 VALDOMIRO HORBAK	01639159406
25 ONDINA PIMENTEL	1061089379
26 NOELI BACH	8059711831
27 MARILENA GUELLER	9515767008
28 ALVENI RIBEIRO PEREIRA	1043973062
29 DALMIR DA SILVA PINHEIRO	1012999916
30 TALITA MOHR	304396681
31 JOCELI RIBEIRO PEREIRA	47704730010
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	

**Viagem para Imbé Grupo Viver Melhor Anexo F de 03 a 6 de
fevereiro de 2025**

PASSAGEIROS

RG

Sergio Belline	6034636289
Tania P. Oliveira Belline	7044889139
Ilmo José P. Von Grafen	7012181066
Elci P. Von Grafen	1039439805
Darci Bridi	7007252716
Elma A. Bridi	2068050117
Loaldo Mulinari Toledo	6032379288
Vera Eliane Belline Toledo	4059108516
Ingo Miguel Oberherr	8019342850
Diva Oberherr	4059713745
Jose Nerito Rites Sieg	4027384575
Elizete Camargo Sieg	2056071323
Jovane Weber Chagas	6058037844
Taciana Chagas	2068049432
Antonio F. Shwade	4008825772
Noile M. Schwade	5036299451

Marcos Pereira	4044889097
Marcela O. Pereira	1068016227
Anelio Belline	1026531416
Ivane Belline	1026531525
Odilamar P. Ferreira	2028889281
Marta R. P Ferreira	1068049030
Joneri T. Lamaizon	9025756363
Zeli A. Lamaizon	8071652526
Nilton V. Antonelo	2003781235
Maria F. Antonelo	1043953137
Adelino T.Oppelt	2024488732
Terezinha Oppelt	1079539225
Cleomar R. Teckio	101564781
Denice T. M. Teckio	5070807879
Gabriel Augusto Fredrich	8109168008
Katia Galli	2108950061

Leonir Budke	1064780966
Doraci L. M. Budke	3019727481
Estacio Padre	100.171.175-76
Oneide Ataide L. Ferreira	3034636211
Andreia L. Lima Ferreira	2079222747
Gustavo G. Lima Ferreira	053.898.510-05
Valderi A. Marcon	9011800091
Elena K. Marcon	3064792181



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

MEMORANDO Nº 13 21/01/2025

DE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

PARA: Setor de compras / Licitações

ASSUNTO: Solicitação de mudança de data de viagem da Associação de Terceira Idade Viver Melhor Anexo F

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por meio deste, solicitar alterações de datas da viagem conforme a solicitação da Associação de Terceira Idade Viver Melhor do Anexo F para os dias 04 a 07 de fevereiro, conforme memorando nº 187/2025 em anexo. O item dentro do sistema já foi alterado, e o mesmo não terá alterações de valores.

Sendo isso para o momento,

Atenciosamente,



Joceli Antonio Vieira Jaques
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Stamp: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Handwritten: 209
21 01 25
be



PARA: SETOR DE ~~TRIBUTOS~~ *Assistência Social*

NOME: ASSOCIAÇÃO DE TERCEIRA IDADE VIVER MELHOR

ENDEREÇO: S/N

TELEFONE: 55984237897

ITEM: VEM RESPEITOSAMENTE REQUERER: TAXA DE PROTOCOLO REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA O GRUPO DA TERCEIRA IDADE SE DESLOCAR EM VIAGEM PARA A PRAIA DE MARILUZ RS, NOS DIAS 04 A 07 DE FEVEREIRO DE 2025

P. DEFERIMENTO

BOA VISTA DO INCRA – RS 20 DE JANEIRO DE 2025.

Eli E Van graf

REQUERENTE

PREFEITURA MUN. BOA VISTA DO INCRA	
PROTOCOLADO	
SOB Nº	<i>708 187</i>
DATA	<i>20.01.25</i>
RESP	<i>ew</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
 CNPJ: 04.215.199/0001-26
 PONTO 1

Endereco: Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750
 Responsavel: Marcio Minetti Sarturi
 Data e hora: 20/01/2025 16:48:19
 Forma Pagamento: Dinheiro
 Recebido R\$16,77

Guias(s) Pagas(s):
 Contrib: ASSOCIACAO DE TERCEIRA IDADE VIVER MELHOR

Debito TExp 2025 Parc. 1
 Receita diversa 145129373
 Venc. 20/01/2025 Valor: R\$16,77

Este comprovante pode ser validado em:
<http://delatinfws.com:8000/ap1/v1/comprovalidantes/e3r1j2c284hmr060pd7idb45d8g5am1>



BETHA SISTEM

BOA VISTA DO INCRA

8166000000-3 16770000202-2 50120000325-6 79300000011-7

Página: 1/1
 Data: 20/01/2025 16h46min

INCRA		AGENCIA	20/01/2025
DOCUMENTO	AGENTE	NOSSO NUMERO	VALOR
INCRA	SIM	151-	16,77
diversa	ALQUOTA	325793	16,77
	% X VALOR		(-) DESCONTO 0,00
			(+) CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00
			(+) MULTA 0,00
			(+) JUROS 0,00
			(=) VALOR TOTAL 16,77

Não receber após Vencimento

Referente ao(s) ano(s): 2025
 SACADO: 1930 - ASSOCIAÇÃO DE TERCEIRA IDADE VIVER MELHOR
 Endereço: , Nº - - (0)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA